

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pedro Régis  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 159/2009


*Dispõe sobre a denominação de CONJUNTO ROSA ARAGÃO DE SOUZA o trecho que compreende os atuais domicílios do Sr. Aluízio Matos de Souza até o do Sr. José Manoel Félix, dando outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Régis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **CONJUNTO ROSA ARAGÃO DE SOUZA** o trecho que compreende os atuais domicílios do *Sr. Aluízio Matos de Souza até o do Sr. José Manoel Félix*.

**Art. 2º.** Esta presente Lei Ordinária entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se expressamente todas as demais normas legais a respeito do assunto, que com o presente normativo conflitam.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pedro Régis, em 03 de novembro de 2009.

  
Severino Batista de Carvalho  
Prefeito Constitucional